



LEI Nº 356/95

(altera parcialmente a Lei Municipal nº 255/93 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. MÁRIO ANTONIO PINHEIRO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado na nomenclatura dos Anexos II - Cargos em comissão e III - Empregos Permanentes da Lei nº 255/93 de 25 de novembro de 1993, o emprego que segue:

de:

<u>ANEXO III - EMPREGOS PERMANENTES - câmara MUNICIPAL</u>				
ASSESSOR JURÍDICO	01	OAB	40	21

para:

<u>ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO - câmara MUNICIPAL</u>				
ASSESSOR JURÍDICO	01	OAB	40	21

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93 com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, aos 09 de outubro de 1995.

MÁRIO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes-Secretária